

CONTRATO PMG/SEDUC Nº 003/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E DE OUTRO LADO, A EMPRESA CÂMARA ADVOGADOS ASSOCIADOS.

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Cleto Campelo, nº 268, Centro - Gravata - PE, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 11.049.830/0001-20**, por intermédio da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, neste ato representada pelo Procurador Geral do Município, Dr. **BRÁSILIO ANTÔNIO GUERRA**, brasileiro, advogado, residente neste Município, portador da Cédula de Identidade nº 2.930.709 - SSP/PE e do CPF/MF sob o nº 550.330.594-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **CÂMARA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 17.686.555/0001-31**, localizada na Rua Francisco Alves, 325, Sala 505, Ilha do Leite Recife/PE representada por **DIANA PATRÍCIA LOPES CÂMARA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Pernambuco sob o nº 24.863, portadora da Cédula de Identidade nº 6421678 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 040.624.574-66, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021- INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021**, devidamente ratificado pela autoridade competente, nos termos da Lei nº 8.666/93, têm, entre si, justo e acordado o presente termo aditivo o qual fazem e na melhor forma de Direito, mediante as cláusulas e estipulações a seguir discriminadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA_- DO OBJETO

Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses, válido a partir de 05/09/2022, conforme solicitações exaradas pela Procuradoria Geral do Município pelo Ofício nº 106/2022, Ofício 368/2022 – SECAD, ratificado pelo Parecer Jurídico nº 251/2022, de acordo com a conveniência administrativa, anuência da **CONTRATADA** e com base na Lei nº 8.666/93.

Nº da Nota de Empenho: _____

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Não haverá modificação de valor, permanecendo nos mesmos moldes dispostos no 1º Termo Aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA_- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Os recursos para atender ao cumprimento do presente aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02.00 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02.02 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ATIVIDADE: 12.0402.2206.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 500 001 – RECURSO PRÓPRIO

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este termo aditivo tem vigência a partir do dia 05 de setembro de 2022, por mais 06 (seis) meses.

5. CLÁUSULA QUINTA_- DA FUNDAMENTAÇÃO

De acordo com a conveniência administrativa e com base no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA_- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do **CONTRATO N° 003/2021**.

7. CLÁUSULA SÉTIMA_- DA PUBLICIDADE

Conforme disposto na Lei Ordinária Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

8. CLÁUSULA DÉCIMA- DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Gravatá/PE para resolver qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Gravatá- PE, 05 de setembro de 2022.

BRÁSILIO ANTÔNIO GUERRA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATANTE

Diana Lopes Câmara

DIANA PATRÍCIA LOPES CÂMARA
CÂMARA ADVOGADOS ASSOCIADOS
CONTRATADA

VISTO JURÍDICO

TESTEMUNHAS:

1) _____ CPF n°

2) _____ CPF n°

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE
CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº003/2021

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2021 – Processo Administrativo nº 004/2021 – Inexigibilidade nº 001/2021.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses, válido a partir de 05/09/2022, conforme solicitações exaradas pela Procuradoria Geral do Município pelo Ofício nº106/2022, Ofício nº368/2022- SECAD, ratificado pelo Parecer Jurídico nº251/2022, de acordo com a conveniência administrativa. **Empresa:** CÂMARA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 17.686.555/0001-31.
Vigência: 06 (seis) meses. **Data de assinatura:** 05/09/2022.

BRÁSILIO ANTÔNIO GUERRA
Procuradoria Geral do Município

Publicado por:
Camilla Donara de Moraes
Código Identificador:02CABE7C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 09/09/2022. Edição 3171
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>